

PORTARIA Nº 285/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **LUCILENE PORTO RAFAINE**, matrícula n. 738221, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "F", cuja posse ocorreu em 01/09/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1463 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 21038110.1.00909/22-2, de 23 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 324 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 11/02/2000 a 30/12/2000;
- b) 158 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 06/02/2001 a 13/07/2001;
- c) 148 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/07/2001 a 23/12/2001;
- d) 24 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2002 a 24/02/2002;
- e) 296 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/02/2002 a 17/12/2002;

- f) 3 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/07/2002 a 20/12/2002;
- g) 145 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 20/02/2003 a 14/07/2003;
- h) 149 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 28/07/2003 a 23/12/2003;
- i) 212 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 02/02/2004 a 31/08/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PARANHOS
construindo uma nova história

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 285/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **LUCILENE PORTO RAFAINE**, matrícula n. 738221, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "F", cuja posse ocorreu em 01/09/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1463 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 21038110.1.00909/22-2, de 23 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 324 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 11/02/2000 a 30/12/2000;
- b. 158 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 06/02/2001 a 13/07/2001;
- c. 148 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/07/2001 a 23/12/2001;
- d. 24 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2002 a 24/02/2002;
- e. 296 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/02/2002 a 17/12/2002;
- f. 3 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/07/2002 a 20/12/2002;
- g. 145 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 20/02/2003 a 14/07/2003;
- h. 149 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 28/07/2003 a 23/12/2003;
- i. 212 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03,

no período de 02/02/2004 a 31/08/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata